

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI N° 4.012, DE 2004**

Institui a Reserva Particular de Recomposição Ambiental

**EMENDA N° 01**

Acrescente-se o inciso VI ao § 2º do art. 21-A, da Lei nº 9.985/2000, conforme redação dada pelo art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe.

"Art. 21-A.....  
.....  
§ 2º.....  
.....  
VI – gerar Certificado de Redução de Emissão (CRE)  
....."

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

D  
eputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME

2005\_13988\_Antonio Carlos Mendes Thame\_197